

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



CONTRATO Nº 20170047

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., CNPJ-MF, Nº 05.193.115/0001-63, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr(a) SIMONE MACIEL DIAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, residente na RUA PADRE JOSE DE ANCHIETA, 30, portador do CPF nº 488.898.142-68 e do outro lado E DO S DA S PEIXOTO-ME, CNPJ 06.946.002/0001-54, com sede na RODOVIA PA 127 Nº 129, CENTRO, São Domingos do Capim-PA, CEP 68635-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ERSON DO SOCORRO DA SILVA PEIXOTO, residente na rodovia pa 127 nº129, centro, São Domingos do Capim-PA, CEP 68635-000, portador do(a) CPF 306.545.052-68, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO CAPIM.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011758	ACHOCOLATADO EM PÓ, Composto por açúcar, cacau em pó, minerais, vitaminas, preparado com ingredientes são e limpo, com sabor, cor e odor característicos, contendo 400g, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	QUILO	94,00	15,800	1.485,20
011759	AÇUCAR CRISTAL, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega	QUILO	2.280,00	3,550	8.094,00
011760	ALHO TRITURADO SEM SAL, potes com 200g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	QUILO	50,00	18,750	937,50
011761	ALMÔNDEGAS AO MOLHO STROGONOFF, Carne bovina, mecanicamente separada de aves, água, extrato de tomate, farinha de trigo, farinha de rosca, fécula de mandioca, proteína vegetal, especiarias, sal, açúcar, estabilizante tripolifosfato de sódio corante caramelo, não contem glúten, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Embalagem a entregar de 830g.	UNIDADE	460,00	5,000	2.300,00
011762	ARROZ TIPO 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	QUILO	3.130,00	3,850	12.050,50
011763	BISCOITO SALGADO, tipo Cream-Cracker de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na	QUILO	850,00	4,750	4.037,50

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



	embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.				
011764	BISCOITO DOCE, tipo Maria, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega	QUILO	300,00	8,900	2.670,00
011766	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA tipo Maisena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega	QUILO	260,00	10,300	2.678,00
011767	CARNE COM OSSO BOVINA Embalagem intacta, na embalagem deverá constar, data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA congelada, com classificação de 1ª qualidade, embalagem de 1kg. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado. ENTREGA DIRETA EM TODAS AS ESCOLAS DA ZONA URBANA DE 15 EM 15 DIAS.	QUILO	450,00	12,000	5.400,00
011768	CARNE MOÍDA congelada sem gordura Embalagem intacta, na embalagem deverá constar, data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA congelada, com classificação 1ª embalagem de 500g. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado. ENTREGA DIRETA EM TODAS AS ESCOLAS DA ZONA URBANA DE 15 EM 15 DIAS.	QUILO	1.550,00	18,000	27.900,00
011770	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, fabricado a partir da carne bovina dianteira, com odor e sabor característicos e percentual de gordura aceitável. Embalagem própria, atóxica de 01 kg. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	QUILO	1.000,00	20,000	20.000,00
011771	COLORIFICO, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	QUILO	90,00	7,000	630,00
011773	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	QUILO	900,00	4,750	4.275,00
011774	FRANGO CONGELADO, Frango inteiro. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar peso de no mínimo 2 kg, data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado. COM ENTREGA DIRETA EM TODAS AS ESCOLAS DA ZONA URBANA DE 15 EM 15 DIAS.	QUILO	1.300,00	9,000	11.700,00
011775	LEITE EM PÓ INTEGRAL, características técnicas: leite em pó integral, com vitaminas. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	QUILO	1.125,00	31,250	35.156,25
011776	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	QUILO	2.200,00	6,400	14.080,00
011778	MASSA TIPO PARAFUSO, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com	QUILO	1.300,00	8,900	11.570,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



	identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega				
011780	ÓLEO DE SOJA, UNIDADE	350,00	5,900	2.065,00	
	Envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
011781	PÃO TIPO DOCE DE COBERTURA DE GOIABA OU COCO UNIDADE	17.437,00	0,400	6.974,80	
011782	SAL REFINADO, QUILO	150,00	0,750	112,50	
	refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.				
011784	SARDINHA, QUILO	860,00	3,000	2.580,00	
	sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Embalagem: abre fácil, em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
011785	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR CAJU PACOTE	30,00	47,500	1.425,00	
	Composto líquido extraído pelo esmagamento do líquido, qualidade pasteurizado obtido da polpa da fruta madura, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafas de 500 ml cada. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. ENTREGA EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES DE 500 ML				
011787	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR GOIABA PACOTE	30,00	47,500	1.425,00	
	Composto líquido extraído pelo esmagamento do líquido, qualidade pasteurizado obtido da polpa da fruta madura, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafas de 500 ml cada. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. ENTREGA EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES DE 500 ML				
011788	VINAGRE UNIDADE	150,00	2,400	360,00	
	Envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo até 1000 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.				
011886	SALSICHA EM CONSERVA CAIXA	40,00	63,000	2.520,00	
	EMBALAGEM EM LATAS DE 300G PESO LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO DE 24 LATAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA				
VALOR GLOBAL R\$				182.426,25	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;



3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 25 de abril de 2017 extinguindo-se em 01 de Maio de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução



do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 182.426,25 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.



CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 1616.121220016.2.156 Manutenção da Merenda Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 182.426,25, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PA, 24 de abril de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ(MF) 05.193.115/0001-63
CONTRATANTE

E DO S DA S PEIXOTO-ME
CNPJ 06.946.002/0001-54
CONTRATADO(A)

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



Testemunhas:

1. _____

2. _____